



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

CONTRATO N.º 20241347

CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI FAZEM O FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE CANAÃ DOS CARAJÁS E A EMPRESA C.E E BUFFET LTDA.

O FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, CNPJ, N.º 27.158.972/0001-65, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo (a) **Sr.(a) FERNANDA FRANCISCO FERREIRA**, Secretária municipal, portador do(a) CPF 013.XXX.XXX-80, e do outro lado **C.E E BUFFET LTDA**, CNPJ 28.185.412/0001-62, com sede na Rua Rio Dourado, 160, QD. 006, LT. 31, BEIRA RIO, Parauapebas-PA, CEP 68515-000, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) **Sr.(a).EMMANUEL VINICIUS SILVA COSTA**, portador do(a) CPF 032.XXX.XXX-78, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente contrato para **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de organização de eventos, envolvendo as etapas de planejamento, organização, coordenação e acompanhamento e viabilização compreendendo a organização, execução, acompanhamento, montagem, desmontagem e manutenção de toda a infraestrutura demandada, transportes, apoio logístico, ornamentação e staff (profissionais) e serviço elétrico para a 8º FENECAN no município de Canaã dos Carajás-PA**, conforme estabelecido no Edital e mediante as cláusulas e condições que reciprocamente estabelecem e vão a seguir mencionadas e a Proposta apresentada pela CONTRATADA, constantes do **Processo Licitatório N.º 170-2024/FMDS-CPL**, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 14.133/2021 e da Lei Complementar n.º 123/2006, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de organização de eventos, envolvendo as etapas de planejamento, organização, coordenação e acompanhamento e viabilização compreendendo a organização, execução, acompanhamento, montagem, desmontagem e manutenção de toda a infraestrutura demandada, transportes, apoio logístico, ornamentação e staff (profissionais) e serviço elétrico para a 8º FENECAN no município de Canaã dos Carajás-PA, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
238831	LOCAÇÃO DE GALPÃO LONADO ? MEDINDO 30X80X8M LT 1 LOCAÇÃO COM MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE GALPÃO LONADO 30M X 80M. LOCAÇÃO DE TENDA GALPÃO DE ESTRUTURA METÁLICA MÍNIMO Q30 EM AÇO GALVANIZADO, ONDE O GALPÃO DEVE TER AS DIMENSÕES (LXC) DE 30M X 80M, ÁREA TOTAL 2.400M ² , COM VÃO LIVRE DE 30M, PÉ DIREITO MÍNIMO DE 4M NAS LATERAIS, E A ALTURA CENTRAL DEVERÁ TER 8M METROS E COM VÃO LATERAL DE 10M (DE UM PÉ PARA O	UNIDADE	4,00	63.394,000	253.576,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

OUTRO). COBERTURA: REVESTIDA EM LONA (PVC) NA COR BRANCA OU CINZA, PIGMENTADA EM AMBAS AS FACES, AUTO EXTINGUIVEL (NÃO PROPAGA CHAMA) / ANTIMOFO / ANTIFUNGOS E ANTIRAIOS UV. AS LONAS DEVERÃO TER SISTEMA DE ENCAIXE E FIXAÇÃO REFORÇADO DE MANEIRA A FICAREM PERFEITAMENTE ESTICADAS GARANTINDO TOTAIS CONDIÇÕES DE ESTANQUEIDADE E SEGURANÇA, ESSA COBERTURA EM LONA VINÍLICA, ANTI-CHAMAS, ANTI-UV, ANTI MOFO, DEVERÁ SER REVESTIDA COM MANTA TÉRMICA TIPO (FILME ALUMINIZADO PARA DIMINUIR A ISOLAÇÃO TÉRMICA), PODENDO SER OFERTADO PRODUTO SIMILAR DE IGUAL OU MELHOR QUALIDADE CONSIDERANDO OS CRITÉRIOS DA VANTAGEM. COM JUNÇÃO E CALHAS: SEMPRE QUE FOREM MONTADOS EM GRUPOS, DEVERÃO SER INSTALADAS CALHAS ENTRE OS GALPÕES. AS CALHAS DEVERÃO SER FEITAS EM MATERIAL QUE NÃO PERMITA A FORMAÇÃO DE BARRIGAS? COM O ACÚMULO DE ÁGUA E DEVERÃO SER MONTADAS COM INCLINAÇÃO PARA CONDUZIR A ÁGUA PARA FORA DOS GALPÕES. DE FORMA COM QUE EM CASO DE CHUVA A ÁGUA NÃO ADENTRE A ÁREA DE EXPOSIÇÃO DOS STANDS. A ESTRUTURA DEVE SER COMPOSTA DE SAPATAS, VIGAS E COLUNAS ANCORADAS COM CABO DE AÇO E RESERVATÓRIO BOMBONA DE ÁGUA DE 1000L, CONFORME A DETERMINAÇÃO DA CONTRATANTE. PREVISTA A QUANTIDADE SUFICIENTE A ATENDER TODO O GALPÃO. AS LONAS E ESTRUTURAS NÃO PODERÃO EXPOR O LOGOTIPO DA CONTRATADA OU QUALQUER OUTRA COMUNICAÇÃO VISUAL SEM PRÉVIA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATANTE. TODO MATERIAL A SER UTILIZADO DEVERÁ SER APRESENTADO EM EXCELENTE ESTADO DE LIMPEZA: UNIFORMES, SEM MANCHAS, LIMPOS, SEM ENCARDIDOS, SEM ADESIVOS, SEM PINTURA E EM PERFEITO ACABAMENTO: SEM RUGAS, FUROS, RASGOS, REMENDOS, DESBOTADOS E DEMAIS DANOS. DEVERA CONTER LONA DE FECHAMENTO NAS LATERAIS E NAS TESTEIRAS EM LONA PVC ANTI-CHAMAS, ANTI-UV, ANTIMOFO, INSTALADAS E BEM ESTICADAS PARA PROTEÇÃO CONFORME PROJETO/COORDENAÇÃO.

O GALPÃO DEVERÁ SER MONTADO CONFORME LAYOUT OU CROQUI FORNECIDO PELA CONTRATANTE. DEVERÁ APRESENTAR ART DA ESTRUTURA. INCLUSOS NESTES PREÇOS: DESPESAS DE MONTAGEM E DESMONTAGEM, ESTADIA, ALIMENTAÇÃO, MANUTENÇÃO, IMPOSTOS, ENCARGOS E TODO O ATERRAMENTO NECESSÁRIO. COM MÃO DE OBRA MUNIDA DE EPI E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA PARA MONTAGEM/DESMONTAGEM FORNECIDA PELA CONTRANTE.

238832	LOCAÇÃO DE GALPÃO LONADO 20X90X8M LT 1	UNIDADE	8,00	58.100,000	464.800,00
	LOCAÇÃO COM MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE GALPÃO LONADO 20M X 90M.				
	LOCAÇÃO DE TENDA GALPÃO DE ESTRUTURA METÁLICA MÍNIMO Q30 EM AÇO GALVANIZADO, ONDE O GALPÃO DEVE TER AS DIMENSÕES (LXC) DE 20M X 90M, ÁREA TOTAL 1.600m ² , COM VÃO LIVRE DE 20M, PÉ DIREITO MÍNIMO DE 4M NAS LATERAIS, E A ALTURA CENTRAL DEVERÁ TER 8M, E COM VÃO LATERAL DE 10M. COBERTURA: REVESTIDA EM LONA (PVC) NA COR BRANCA, PIGMENTADA EM AMBAS AS FACES, AUTO EXTINGUIVEL (NÃO PROPAGA CHAMA) / ANTIMOFO / ANTIFUNGOS E ANTIRAIOS U.V. AS LONAS DEVERÃO TER SISTEMA DE ENCAIXE E FIXAÇÃO REFORÇADO DE MANEIRA A FICAREM PERFEITAMENTE ESTICADAS GARANTINDO TOTAIS CONDIÇÕES DE ESTANQUEIDADE E SEGURANÇA, ESSA COBERTURA EM LONA VINÍLICA, ANTI-CHAMAS, ANTI-UV, ANTI MOFO, DEVERÁ SER REVESTIDA COM MANTA TÉRMICA TIPO (FILME ALUMINIZADO PARA DIMINUIR A ISOLAÇÃO TÉRMICA), PODENDO SER OFERTADO PRODUTO SIMILAR DE IGUAL OU MELHOR QUALIDADE CONSIDERANDO OS CRITÉRIOS DA VANTAGEM. COM JUNÇÃO E CALHAS: SEMPRE QUE FOREM MONTADOS EM GRUPOS, DEVERÃO SER INSTALADAS CALHAS ENTRE OS GALPÕES. AS CALHAS DEVERÃO SER FEITAS EM MATERIAL QUE NÃO PERMITA A FORMAÇÃO DE BARRIGAS? COM O ACÚMULO DE ÁGUA E DEVERÃO SER MONTADAS COM INCLINAÇÃO PARA CONDUZIR A ÁGUA PARA FORA DOS GALPÕES. DE FORMA COM QUE EM CASO DE CHUVA A ÁGUA NÃO ADENTRE A ÁREA DE EXPOSIÇÃO DOS STANDS. A ESTRUTURA DEVE SER COMPOSTA DE SAPATAS, VIGAS E COLUNAS ANCORADAS COM CABO DE AÇO E RESERVATÓRIO BOMBONA DE ÁGUA DE 1000L, CONFORME A DETERMINAÇÃO DA CONTRATANTE. PREVISTA A QUANTIDADE SUFICIENTE A ATENDER TODO O GALPÃO. AS LONAS E ESTRUTURAS NÃO PODERÃO EXPOR O LOGOTIPO DA CONTRATADA OU QUALQUER OUTRA COMUNICAÇÃO VISUAL SEM PRÉVIA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATANTE. TODO MATERIAL A SER UTILIZADO DEVERÁ SER APRESENTADO EM EXCELENTE ESTADO DE LIMPEZA: UNIFORMES, SEM MANCHAS, LIMPOS, SEM ENCARDIDOS, SEM ADESIVOS, SEM PINTURA E EM PERFEITO ACABAMENTO: SEM RUGAS, FUROS, RASGOS, REMENDOS, DESBOTADOS E DEMAIS DANOS. DEVERA CONTER LONA DE FECHAMENTO NAS LATERAIS E NAS TESTEIRAS EM LONA PVC ANTI-CHAMAS, ANTI-UV, ANTIMOFO, INSTALADAS E BEM ESTICADAS PARA PROTEÇÃO CONFORME PROJETO/COORDENAÇÃO. O GALPÃO DEVERÁ SER MONTADO CONFORME LAYOUT OU CROQUI FORNECIDO PELA CONTRATANTE. DEVERÁ APRESENTAR ART DA ESTRUTURA. INCLUSOS NESTES PREÇOS: DESPESAS DE MONTAGEM E DESMONTAGEM, ESTADIA, ALIMENTAÇÃO, MANUTENÇÃO, IMPOSTOS, ENCARGOS E TODO O ATERRAMENTO NECESSÁRIO. COM MÃO DE OBRA MUNIDA DE EPI E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA PARA MONTAGEM/DESMONTAGEM FORNECIDA PELA CONTRATADA.				
238833	LOCAÇÃO DE GALPÃO EM LONA CRISTAL 20X40X8M LT 1	UNIDADE	4,00	32.990,000	131.960,00
	LOCAÇÃO COM MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE GALPÃO EM LONA CRISTAL 20M X 40M: LOCAÇÃO DE TENDA GALPÃO DE ESTRUTURA METÁLICA MÍNIMO Q30 EM AÇO				



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

GALVANIZADO, ONDE O GALPÃO DEVE TER AS DIMENSÕES (LXC) DE 20M X 40M, ÁREA TOTAL 800 M², COM VÃO LIVRE DE 20M, PÉ DIREITO MÍNIMO DE 4M NAS LATERAIS, E A ALTURA CENTRAL DEVERÁ SER IGUAL A 8M E COM VÃO LATERAL DE 10M. COBERTURA: REVESTIDA EM LONA CRISTAL (PVC) , AUTO EXTINGUÍVEL (NÃO PROPAGA CHAMA) / ANTIMOFO / ANTIFUNGOS E ANTIRAIOS U.V. AS LONAS DEVERÃO TER SISTEMA DE ENCAIXE E FIXAÇÃO REFORÇADO DE MANEIRA A FICAREM PERFEITAMENTE ESTICADAS GARANTINDO TOTAIS CONDIÇÕES DE ESTANQUEIDADE E SEGURANÇA, ESSA COBERTURA EM LONA VINÍLICA, ANTI-CHAMAS, ANTI-UV, ANTI MOFO, DEVERÁ SER REVESTIDA COM MANTA TÉRMICA TIPO (FILME ALUMINIZADO PARA DIMINUIR A ISOLAÇÃO TÉRMICA), PODENDO SER OFERTADO PRODUTO SIMILAR DE IGUAL OU MELHOR QUALIDADE CONSIDERANDO OS CRITÉRIOS DA VANTAGEM. COM JUNÇÃO E CALHAS: SEMPRE QUE FOREM MONTADOS EM GRUPOS, DEVERÃO SER INSTALADAS CALHAS ENTRE OS GALPÕES. AS CALHAS DEVERÃO SER FEITAS EM MATERIAL QUE NÃO PERMITA A FORMAÇÃO DE ?BARRIGAS? COM O ACÚMULO DE ÁGUA E DEVERÃO SER MONTADAS COM INCLINAÇÃO PARA CONDUZIR A ÁGUA PARA FORA DOS GALPÕES. DE FORMA COM QUE EM CASO DE CHUVA A ÁGUA NÃO ADENTRE A ÁREA DE EXPOSIÇÃO DOS STANDS. A ESTRUTURA DEVE SER COMPOSTA DE SAPATAS, VIGAS E COLUNAS ANCORADAS COM CABO DE AÇO E RESERVATÓRIO BOMBONA DE ÁGUA DE 1000L, CONFORME A DETERMINAÇÃO DA CONTRATANTE. PREVISTA A QUANTIDADE SUFICIENTE A ATENDER TODO O GALPÃO. AS LONAS E ESTRUTURAS NÃO PODERÃO EXPOR O LOGOTIPO DA CONTRATADA OU QUALQUER OUTRA COMUNICAÇÃO VISUAL SEM PRÉVIA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATANTE. TODO MATERIAL A SER UTILIZADO DEVERÁ SER APRESENTADO EM EXCELENTE ESTADO DE LIMPEZA: UNIFORMES, SEM MANCHAS, LIMPOS, SEM ENCARDIDOS, SEM ADESIVOS, SEM PINTURA E EM PERFEITO ACABAMENTO: SEM RUGAS, FUROS, RASGOS, REMENDOS, DESBOTADOS E DEMAIS DANOS. DEVERA CONTER LONA DE FECHAMENTO NAS LATERAIS E NAS TESTEIRAS EM LONA PVC ANTI-CHAMAS, ANTI-UV, ANTIMOFO, INSTALADAS E BEM ESTICADAS PARA PROTEÇÃO CONFORME PROJETO/COORDENAÇÃO. O GALPÃO DEVERÁ SER MONTADO CONFORME LAYOUT OU CROQUI FORNECIDO PELA CONTRATANTE. DEVERÁ APRESENTAR ART DA ESTRUTURA. INCLUSOS NESTES PREÇOS: DESPESAS DE MONTAGEM E DESMONTAGEM, ESTADIA, ALIMENTAÇÃO, MANUTENÇÃO, IMPOSTOS, ENCARGOS E TODO O ATERRAMENTO NECESSÁRIO. COM MÃO DE OBRA MUNIDA DE EPI E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA PARA MONTAGEM/DESMONTAGEM FORNECIDA PELA CONTRATADA.

238834	LOCAÇÃO DE TENDA PIRAMIDAL - MEDINDO 5,00x5,00x2,50H UNIDADE LT 1	140,00	359,000	50.260,00
	LOCAÇÃO COM MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE TENDA PIRAMIDAL 5M X 5M X 2,50M. DESCRIÇÃO: COBERTURA EM LONA TIPO PIRAMIDAL ANTI-CHAMA MA COR BRANCA, PÉS DE SUSTENTAÇÃO EM TUBOS GALVANIZADOS, CONSTITUÍDA E COMPOSTA DE CALHAS LATERAIS PARA CAPTAÇÃO E ESCOAMENTO DE ÁGUA. ALTURA DE 2,50 METROS EM SEUS PÉS DE SUSTENTAÇÃO LATERAL, 03 LATERAIS FECHADAS COM LONAS BRANCA.			
238835	LOCAÇÃO DE TENDA PIRAMIDAL - MEDINDO 10,00x10,00x3,0 0H LT 1	60,00	590,000	35.400,00
	LOCAÇÃO COM MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE TENDA CHAPEU BRUXA 10M X 10M X 3,M. DESCRIÇÃO: COBERTURA EM LONA ANTI-CHAMA NA COR BRANCA, PÉS DE SUSTENTAÇÃO EM TUBOS GALVANIZADOS, CONSTITUÍDA E COMPOSTA DE CALHAS LATERAIS PARA CAPTAÇÃO E ESCOAMENTO DE ÁGUA. ALTURA DE 3 M EM SEUS PÉS DE SUSTENTAÇÃO LATERAL, 03 LATERAIS FECHADAS COM LONAS BRANCAS.			
238836	LOCAÇÃO DE DISCIPLINADORES LT 2	2.000,00	23,700	47.400,00
	LOCAÇÃO COM MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE GRADES DE ISOLAMENTO/DISCIPLINADORES. DESCRIÇÃO: GRADE EM AÇO TUBULAR, GALVANIZADO, MEDINDO 2M (COMPRIMENTO) X 1,2M (ALTURA)			
238839	LOCAÇÃO PISO DECK. LT 2	1.600,00	38,000	60.800,00
	COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, ESTRUTURA EM MADEIRA TIPO DECK, MEDINDO 1,0 X 1,0 POR 7CM DE ALTURA. A CONTRATANTE INDICARÁ ÁREA ESCOLHIDA ONDE SERÁ INSTALADO O PISO DECK. CASO HAJA ALGUM DESNÍVEL, A CONTRATADA DEVERÁ CORRIGIR PARA O PISO ATINGIR A POSIÇÃO DESEJADA E O PERFEITO NIVELAMENTO.			
238840	LOCAÇÃO DE FECHAMENTO (TAPUME) LT2	4.000,00	30,000	120.000,00
	LOCAÇÃO COM MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE PLACAS METÁLICAS PARA FECHAMENTO DE ÁREA, CONFECCIONADAS EM CHAPA GALVANIZADA MEDINDO 2,2M X 2,10M LINEAR CADA PLACA, FERRO CHAPA 20 COM METALOM E TUBO NA CHAPA 14 COM ESBIRRAS PARA FIXAÇÃO SEM PONTAS DE LANÇA, INCLUSO PORTÕES PARA SAÍDAS DE EMERGÊNCIA DE 4M DE LARGURA CADA E PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO EM CADA SAÍDA.			
238841	LOCAÇÃO DE RÁDIO COMUNICADOR LT 2	80,00	39,000	3.120,00
	LOCAÇÃO DE RÁDIO COMUNICADORES (TIPO WALKIE TALKIE OU SIMILAR) - COM SISTEMA DE MÃOS LIVRES E COM PILHAS NOVAS E/OU CARREGADORES DE BATERIAS RESERVAS, PARA UTILIZAÇÃO DURANTE O PERÍODO DE MONTAGEM E REALIZAÇÃO DO EVENTO, SISTEMA DE LONGO ALCANCE (MÍNIMO DE 8 KM), CLIPS, ANTENA, BATERIA, CARREGADOR E FONE DE OUVIDO.			
238842	LOCAÇÃO DE EXTINTORES LT 2	540,00	43,800	23.652,00
	LOCAÇÃO COM DISTRIBUIÇÃO E RECOLHIMENTOS DE 135 EXTINTORES TIPO PÓ QUÍMICO ABC 6 KG, EQUIPAMENTOS EM TAMANHOS E QUANTIDADES ADEQUADAS AOS MAIS VARIADOS			



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

	PORTES DE EVENTOS, DE ACORDO COM AS NORMAS E ORIENTAÇÕES DO CORPO DE BOMBEIROS, BRIGADA E/OU AUTORIDADES COMPETENTES. CARGA (CO2, ÁGUA OU PÓ QUÍMICO SECO), INCLUSO SUPORTE DE CHÃO E PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO.			
238906	LOCAÇÃO DE GRID DE ALUMINIO BOX TRUS Q15 LT 12 METRO LOCAÇÃO COM MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA Q15. MATERIAL: TUBO: AÇO CARBONO SAE 1008-1010 CHAPA: ASTM A 36 TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE: PADRÃO GALVANIZADO (ZINCAGEM ELETROLÍTICA) MEDIDAS: 150MM X 150MM X 2000MMDISTÂNCIA ENTRE FUROS: 80MMFUROS QUADRADO 10X10MM	800,00	29,000	23.200,00
238907	LOCAÇÃO DE GRID DE ALUMINIO BOX TRUS Q30-REDONDO LT1 UNIDADE LOCAÇÃO COM MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA Q30. ESPECIFICAÇÃO: GRID Q30 NO FORMATO CIRCULAR COM COLUNAS EM GRID PARA APLICAÇÃO DE CENOGRAFIA. TAMANHO MÍNIMO DE 1,00M DE ELEVÇÃO DO SOLO E 5,00M DE DIÂMETRO	30,00	620,000	18.600,00
238908	LOCAÇÃO DE GRID DE ALUMINIO BOX TRUS Q30 LT12 METRO LOCAÇÃO COM MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA Q30. ESPECIFICAÇÃO: GRID Q30, MATERIAL: TUBO: AÇO CARBONO SAE 1008-1010 CHAPA: ASTM A 36 TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE: PADRÃO GALVANIZADO (ZINCAGEM ELETROLÍTICA) MEDIDAS: 300MM X 300MM DISTÂNCIA ENTRE FUROS: 100MM FUROS QUADRADO 10X10MM	2.800,00	48,000	134.400,00
238909	LOCAÇÃO DE GRID DE ALUMINIO BOX TRUS Q25 LT 12 METRO LOCAÇÃO COM MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA Q25. ESPECIFICAÇÃO: GRID Q25, MATERIAL: TUBO: AÇO CARBONO SAE 1008-1010 CHAPA: ASTM A 36 TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE: PADRÃO GALVANIZADO (ZINCAGEM ELETROLÍTICA) MEDIDAS: 25MM X 25MM.	2.400,00	42,000	100.800,00
238910	LOCAÇÃO DE GRID DE ALUMINIO BOX TRUSS Q50 LT12 METRO LOCAÇÃO COM MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA Q50. ESPECIFICAÇÃO: GRID Q50. MATERIAL: TUBO: AÇO CARBONO SAE 1008-1010 CHAPA: ASTM A 36 TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE: PADRÃO GALVANIZADO (ZINCAGEM ELETROLÍTICA) MEDIDAS: 500MM X 500MM DISTÂNCIA ENTRE FUROS: 120MM FUROS QUADRADO 10X10MM	1.200,00	48,000	57.600,00
238913	LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO CENICA...LT 8 DIA LOCAÇÃO COM MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE SET LIGHT EM LED DE 500WATS CADA, COM GELATINAS EM CORES DIVERSAS. COM CABEAMENTO INCLUSO. OS LOCAIS DA ILUMINAÇÃO SERÃO DEFINIDOS PELA CONTRATANTE	240,00	37,000	8.880,00
238914	LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO DE RÁDIO...LT 8 DIA LOCAÇÃO COM MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE SISTEMA DE SOM AMBIENTE NECESSÁRIO A DESEMPENHAR AS FUNÇÕES DE ?RADIO INTERNA? REPRODUZINDO MÍDIA DE ÁUDIO ATRÁVES DE MICROCOMPUTADOR, COM A FUNÇÃO DE REPRODUÇÃO DE ÁUDIO DO PALCO PRINCIPAL E LOCUÇÃO INFORMATIVA DO EVENTO, PARA O ESPAÇO GASTRONÔMICO. ? 60 CAIXAS DE SOM COM POTÊNCIA MÍNIMA 100 WATTS RMS, AMPLIFICADA, DISTRIBUÍDAS PELA ESTRUTURA DO EVENTO E FIXADAS COM SUPORTE AÉREO NA ESTRUTURA DOS TOLDOS ? AMPLIFICADOR, MESA DE SOM, FIAÇÃO E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS PARA FUNCIONAMENTO DO SISTEMA. CABERÁ A CONTRATADA O FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL NECESSÁRIO À INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, INCLUINDO O MATERIAL ELÉTRICO NECESSÁRIO ATE O QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO GERAL DO EVENTO. OPERADOR TÉCNICO DURANTE TODO O PERÍODO DE FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS.	4,00	8.180,000	32.720,00
238915	LOCAÇÃO DE PALCO DUAS ÁGUAS COM PASSARELA LT13 UNIDADE LOCAÇÃO COM MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE PALCO DUAS ÁGUAS - ESTRUTURA METÁLICA MEDINDO 21M X 14M X X 10 MH, COM AVANÇO DE PALCO DE 2M, ESTRUTURA DE PALCO A 2,00H DO SOLO E PISO EM MADEIRA REFORÇADA, COBERTA POR CARPETE NA COR PRETA. PASSARELA EM ESTRUTURA METÁLICA DESMONTÁVEL COM LARGURA DE 3M E 2M DE ALTURA E 5M DE COMPRIMENTO COM PISOS EM COMPENSADO NAVAL ANTIDERRAPANTE COBERTO POR CARPETE NA COR PRETA, E REVESTIMENTOS EXTERNO COM SAIA PRETA EM MALHA. ESTRUTURA FABRICADA NOS PADRÕES TÉCNICOS VIGENTES, RESISTENTE A VENTOS CONFORME ABNT NBR 6123. CARGA DE VENTO CALCULADA COM AS CONDIÇÕES DE GEOMETRIA, LIMITES DA ESTRUTURA, ISOPLETRAS, FATOR ESTATÍSTICO, VELOCIDADE CARACTERÍSTICA, FATOR TOPOGRÁFICO, FATOR DE RUGOSIDADE DO TERRENO, COEFICIENTE DE PRESSÃO EXTERNA E A RESPECTIVA CARGA DE VENTO SUPORTADA PELA ESTRUTURA. PROTEÇÃO CONTRA AÇÃO DO VENTO COM INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE CONTRAVENTAMENTO LONGITUDINAL NO PLANO DA COBERTURA,	4,00	16.900,000	67.600,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

	CONTRAVENTAMENTO ENTRE TERÇAS E CONTRAVENTAMENTO ENTRE COLUNAS. ESTRUTURA TRELIÇADA COMPOSTA DE AÇO CARBONO GALVANIZADA PELO IMERSÃO A QUENTE EM ZINCO A 450 ºC, CONFORME ABNT NBR 6323, OU PINTURA EPÓXI NA COR PRATA. ESTRUTURAS DE AÇO COMPOSTA DE SAPATAS, COLUNAS TRELIÇADAS, TESOURAS TRELIÇADAS, TERÇAS DE COBERTURA, VIGAS LONGITUDINAIS, VIGAS DE SUPORTES LATERAIS, PARAFUSADOS NO SOLO ATRAVÉS DE PARABOLTS DE AÇO. VÃO INTEIRAMENTE LIVRE, COLUNAS COM ESPAÇAMENTO DE 5,0M. DEVERÁ APRESENTAR ART DA ESTRUTURA. INCLUSOS NESTES PREÇOS: DESPESAS DE MONTAGEM E DESMONTAGEM, ESTADIA, ALIMENTAÇÃO, MANUTENÇÃO, IMPOSTOS, ENCARGOS E TODO O ATERRAMENTO NECESSÁRIO.			
238916	LOCAÇÃO DE LUMINÁRIAS DE EMERGÊNCIA...LT 8 DIA LOCAÇÃO COM MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA DE 30 LEDS, LUMINÁRIA CENTRALIZADA COM A TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 12 A 24VCC E CONSUMO DE 3 WHATSS. COR DO LED BRANCA, FLUXO LUMINOSO DE 150 LUMENS, TEMPERATURA DE OPERAÇÃO -5º C A 45º C. AUTONOMIA: FLUXO MÍNIMO: 6 HORAS FLUXO MÁXIMO: 3 HORAS. LIGAÇÃO: DOIS FIOS (DISPENSA INSTALAÇÃO DE TOMADA) TENSÃO DE REDE: 12 A 24VCC MEDIDAS: A= 240 X L= 47 X P=60 MM.	240,00	19,000	4.560,00
238917	LOCAÇÃO DE TOTEM INTERATIVO VERTICAL RETO 43?...LT DIA DESCRIÇÃO: MONITOR: FULL HD TOUCH SCREEN TAMANHO DA TELA: 43" PROCESSADOR: INTEL CORE I5-7500T MEMÓRIA: 8GB HD: 240GB ALTURA: 170CM BASE: 70CM LOCAÇÃO COM MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE TOTEM INTERATIVO VERTICAL DA VISUAL IMAGEM É POSSUI TELA FULL HD TOUCH SCREEN DE 43 POLEGADAS E PROCESSADOR CORE I5-9500T COM 8 GB DE MEMÓRIA RAM. PODE SER ENVELOPADO OU ADESIVADO CONFORME AS NECESSIDADES DA CONTRATANTE.	8,00	5.600,000	44.800,00
238918	LOCAÇÃO DE SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE (P DIA ALCO) LT 13 LOCAÇÃO COM MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE SISTEMA DE SOM. ESPECIFICAÇÃO: SONORIZAÇÃO GRANDE PORTE PA 56 - PARA ATENDER SHOWS NACIONAIS - DESCRIÇÃO: 01 MESA DE SOM DIGITAL COM 56 CANAIS, 01 MULTICABO DE 56 CANAIS E COM 60 METROS, 02 PROCESSADORES DIGITAIS COM 02 ENTRADAS E 06 SAÍDAS, 01 CD/DVD PLAYER, 01 NOTEBOOK, 24 CAIXAS DE SUBGRAVE, 32 CAIXAS DE ALTA FREQUÊNCIA LINEAR ARRAY SISTEMA DE AMPLIFICAÇÃO QUE ATENDA ÀS NECESSIDADES DO SISTEMA ACIMA E FIAÇÃO E CONEXÕES PARA AS DEVIDAS LIGAÇÕES. MONITOR (PALCO) - 1 MESA DE SOM DIGITAL COM 56 CANAIS, 01 SIDE FILL COM 04 CAIXAS PARA SUBGRAVE, 02 CAIXAS DE 03 VIAS, 04 CAIXAS DE ALTA FREQUÊNCIA LINEAR ARRAY COM UMA PARA CADA LADO (ESQUERDO E DIREITO) 10 MONITORES 2X12" + DRIVER DE 2? 2 MONITORES TIPO DRUM FILL COM 2X15" + DRIVER 2 - SISTEMA DE AMPLIFICAÇÃO QUE ATENDA ÀS NECESSIDADES DO SISTEMA ACIMA E FIAÇÃO E CONEXÕES PARA AS DEVIDAS LIGAÇÕES. MICROFONES E ACESSÓRIOS - 20 MICROFONES SEM FIO UHF, 20 MICROFONES DINÂMICOS, 01 KIT DE MICROFONES PARA BATERIA, 06 MICROFONES TIPO CONDENSADOR, 12 DIRECT BOX, 25 PEDESTAIS TIPO GIRAFAS PARA MICROFONE, 25 GARRAS PARA INSTRUMENTOS - CABOS E CONEXÕES NECESSÁRIOS PARA OS DEVIDOS EQUIPAMENTOS. BACKLINES 02 AMPLIFICADORES PARA GUITARRA 100W + CAIXA 1 AMPLIFICADOR PARA CONTRA BAIXO COM 1 CAIXA COM 4X10 + 1X15, 01 AMPLIFICADOR PARA TECLADO (COMBO), 01 KIT DE BATERIA ACÚSTICA COMPLETO - SISTEMA DE COMUNICAÇÃO INTERCOM COM 02 PONTOS. CABEAMENTO NECESSÁRIO PARA INTERLIGAÇÃO DE TODO O SISTEMA (MICROFONES, INSTRUMENTOS, POTÊNCIAS, CAIXAS, INSERT, ENERGIA E ETC). INCLUINDO INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO E TRANSPORTE DOS EQUIPAMENTOS. FICARÁ DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA CUMPRIR TODAS AS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS A RIDER TÉCNICO DAS ATRAÇÕES E TAMBÉM DEVERÁ DISPONIBILIZAR TODO O CABEAMENTO NECESSÁRIO PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO (SHOW).	4,00	12.980,000	51.920,00
238919	LOCAÇÃO DE TOTEM INTERATIVO TOUCH SCREEN CURVO 43"...LT 8 DESCRIÇÃO: MONITOR: FULL HD TOUCH SCREEN TAMANHO DA TELA: 43" PROCESSADOR: INTEL CORE I5-7500T MEMÓRIA: 8GB HD: 240GB ALTURA: 140CM BASE: 40CM LOCAÇÃO COM MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE TOTEM INTERATIVO CURVO DA VISUAL IMAGEM É FABRICADO EM ALUMÍNIO E POSSUI TELA FULL HD TOUCH SCREEN DE 43 POLEGADAS. PODE SER ENVELOPADO OU ADESIVADO CONFORME AS NECESSIDADES DE CADA CLIENTE.	8,00	5.300,000	42.400,00
238920	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO - GRANDE PORTE (PALCO) LT13 LOCAÇÃO COM MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE ESPECIFICAÇÃO: KIT DE ILUMINAÇÃO GRANDE CONTENDO: 38 UNIDADE MOVING BEAN 200 14R 16 UNIDADE MOVING LED WASH, 24 UNIDADES PAR LED 14WTS LPG, 20 UNIDADES STROBO	4,00	12.150,000	48.600,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

	<p>LED, 08 UNIDADES BRUT LED, 08 UNIDADE COB 300, 08 UNIDADES P-5, 18 UNIDADE RIBALTA DE LED, 04 UNIDADE ELIPSO, 01 UNIDADE MESA DE ILUMINAÇÃO DMX CAMAND WING MA COMPLETA, 01 UNIDADE FOG HAZE (BASE DE ÁGUA) COM VENTILADOR, 01 UNIDADE CANHAO SEGUIDOR COM OPERADOR. SISTEMA DE AC PRO POWER HPL COMPLETO, 01 UNIDADE SISTEMA CONTA COM 4 X SPLITTER DELTA E 1 X POWER COMMANDER COM FUNÇÃO DE ALIMENTAR A ENERGIA DE TODOS OS DISPOSITIVOS ATRAVÉS DAS SAÍDAS QUE OPERAM EM 220 V.</p> <p>CABEAMENTO COMPLETO COM GRID EM ALUMÍNIO P-30. CENÁRIO Q50 MEDINDO 11X08 POR 6 DE ALTURA COM DUAS LINHA NO MEIO. A EMPRESA DE ILUMINAÇÃO DEVERÁ CUMPRIR TODAS AS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS A ÁUDIO DO RIDER TÉCNICO DAS ATRAÇÕES E BANDAS TAMBÉM DEVERÁ DISPONIBILIZAR TODO O CABEAMENTO NECESSÁRIO PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO (SHOW).</p>			
238922	<p>LOCAÇÃO DE TELÃO DE LED (LATERAIS DE PALCO) LT 13 UNIDADE LOCAÇÃO COM MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE PLACAS DE LED. PAINÉIS P3, EM LED ADEQUADO PARA O USO COMO RECURSO CENOGRAFICO OU SUPORTE PARA ILUMINAÇÃO EM SHOW E GRANDES EVENTOS EM LOCAIS E ABERTOS - LED OUTDOOR DE ALTO BRILHO, RESISTENTE À ÁGUA E INCIDÊNCIA DA LUZ SOLAR. CARACTERÍSTICAS: DENSIDADE DO PIXEL REAL: 3.906 PIXEL/M² DENSIDADE DO PIXEL VIRTUAL: 3.906 X 4 PIXEL/M² COMPOSIÇÃO DO PIXEL: 2R 1G 1B BRILHO: 10.000 NITS DIMENSÃO/GABINETE: 5,00X,3,00M</p> <p>FREQUÊNCIA DE ENTRADA: 50 ? 60 HZ CORES: 16,77 MILHÕES ESCALA DE CINZA: 4.096 NÍVEIS CONTROLE DE BRILHO: 64 NÍVEIS REFRESH RATE: 600 ? 1.200 HZ</p> <p>POSSIBILIDADE DE LEITURA DAS EXTENSÕES DE ARQUIVOS, NO MÍNIMO: MPG, AVI, WMV, RM. CONEXÕES: SINAL RJ45 ? CAT 5E / FIBRA ÓPTICA. INCLUSO ESTRUTURA EM GROUND Q50 PARA SUPORTE E FIXAÇÃO DOS PAINÉIS, BEM COMO OS DEMAIS EQUIPAMENTOS, CABOS E ELÉTRICA NECESSÁRIOS PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE PROJEÇÃO. UTILIZAÇÃO: 2 TELÕES MEDINDO 3M X 5M CADA, PARA INSTALAÇÃO EM ÁREA ABERTA NAS LATERAIS DO PALCO DE SHOWS. PROFISSIONAL CAPACITADO RESPONSÁVEL PELO SUPORTE DURANTE TODO O PERÍODO DE FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS.</p>	8,00	4.050,000	32.400,00
238924	<p>LOCAÇÃO DE TELÃO EM LED OUTDOOR (FUNDO DE PALCO) LT UNIDADE LOCAÇÃO COM MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE PLACAS DE LED. PAINÉIS P3, EM LED ADEQUADO PARA O USO COMO RECURSO CENOGRAFICO OU SUPORTE PARA ILUMINAÇÃO EM SHOW E GRANDES EVENTOS EM LOCAIS E ABERTOS - LED OUTDOOR DE ALTO BRILHO, RESISTENTE À ÁGUA E INCIDÊNCIA DA LUZ SOLAR. CARACTERÍSTICAS: DENSIDADE DO PIXEL REAL: 3.906 PIXEL/M² DENSIDADE DO PIXEL VIRTUAL: 3.906 X 4 PIXEL/M² COMPOSIÇÃO DO PIXEL: 2R 1G 1B BRILHO: 10.000 NITS DIMENSÃO/GABINETE: 5,00X,3,00M</p> <p>FREQUÊNCIA DE ENTRADA: 50 ? 60 HZ CORES: 16,77 MILHÕES ESCALA DE CINZA: 4.096 NÍVEIS CONTROLE DE BRILHO: 64 NÍVEIS REFRESH RATE: 600 ? 1.200 HZ</p> <p>POSSIBILIDADE DE LEITURA DAS EXTENSÕES DE ARQUIVOS, NO MÍNIMO: MPG, AVI, WMV, RM. CONEXÕES: SINAL RJ45 ? CAT 5E / FIBRA ÓPTICA. INCLUSO ESTRUTURA EM GROUND Q50 PARA SUPORTE E FIXAÇÃO DOS PAINÉIS, BEM COMO OS DEMAIS EQUIPAMENTOS, CABOS E ELÉTRICA NECESSÁRIOS PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE PROJEÇÃO. UTILIZAÇÃO: 1 TELÕES MEDINDO 10M X 5M, PARA INSTALAÇÃO INTERNA AO PALCO DE SHOWS. PROFISSIONAL CAPACITADO RESPONSÁVEL PELO SUPORTE DURANTE TODO O PERÍODO DE FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS.</p>	4,00	9.600,000	38.400,00
238926	<p>LOCAÇÃO DE STAND MODULAR - CAMARIM PALCO LT 13 UNIDADE LOCAÇÃO COM MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE STAND CLIMATIZADO MEDINDO 5,00 X 5,00 COM PISO EM TABLADO DE MADEIRA TIPO DECK, E TETO PERGOLADO E FECHADO COM PLACAS DE EUCAPLAC, PAREDES EM OCTANORM FECHADO MEDINDO 2,70M DE ALTURA, PORTA COM FECHADURA, TOMADA E ILUMINAÇÃO, AR CONDICIONADO DE 24.000 BTUS, COM 03 PONTO DE ILUMINAÇÃO LÂMPADA DE LED DE 100W 05 PONTOS DE TOMADA DUPLA 03 PONTO DE TOMADA SIMPLES COM</p>	12,00	6.980,000	83.760,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

INTERRUPTOR

OBS AS TOMADAS DEVEM SER DISTRIBUIDAS EM EXTREMIDADES DIFERENTES E TODOS O STAND COM VOLTAGEM 220W E LAYOUT A CARGA DA CONTRATANTE.

O ROOM LIST OU

RIDER DE CAMARIM DOS ARTISTAS DEVERA SER FORNECIDO PELA CONTRATADA.

238928	LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR SILENCIADO DE 260 KVA LT 13 UNIDADE LOCAÇÃO COM MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE GRUPO GERADOR SILENCIOSO 260 KVA MODELO CONTAINER TRATADO ACUSTICAMENTE (NÍVEL DE 75 DB A 5MT DE DISTÂNCIA), COM REGULADOR AUTOMÁTICO DE TENSÃO FREQUÊNCIA, PAINEL ELÉTRICO COMPLETO (VOLTÍMETRO, AMPERÍMETRO, COMANDOS), DISJUNTOR GERAL TRIPOLAR, NAS TENSÕES DE 220 VOLTS, 380VOLTS OU 440 VOLTS. COM POTÊNCIA MÁXIMA DE REGIME DE TRABALHO DE 250KVAS, O COMBUSTÍVEL (POR CONTA DA CONTRATADA), OPERADOR DE MÁQUINA CAPACITADO DURANTE TODO O PERÍODO DE FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO, CABOS ELÉTRICOS (COBRE) COM COMPRIMENTO DE ATÉ 200 METROS, ATÉ 200 METROS DE PASSA CABOS, EXTINTOR DE INCÊNDIO ABC, CAIXA INTERMEDIÁRIA DE DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA COM MEDIDAS DE 50X40X20CM CONTENDO INTERNAMENTE 05 BARRAS DE COBRE SENDO 03 FAZES 01 NEUTRO E 01 TERRA ISOLADO POR EPÓXI, PROTEÇÃO EXTERNA E ALTURA DO SOLO DE 10 CM. PERÍODO DE UTILIZAÇÃO DO GERADOR DE 12 HORAS/DIA NO MÍNIMO, E SISTEMA DE ATERRAMENTO COM NO MÍNIMO 03 HASTE DE 5/8 E DE 2,40 DE COMPRIMENTO. (INCLUSO DIESEL). OBS: GERADORES COM NO MÁXIMO 4 ANOS DE FABRICAÇÃO. (EXIGÍVEL GERADORES RESERVAS PARA CASOS EXCEPCIONAIS)	8,00	3.980,000	31.840,00
238930	LOCAÇÃO DE PALCO PRATICÁVEL LT 14 UNIDADE LOCAÇÃO COM MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE PALCO PRATICÁVEL MEDINDO 13M X 8M, SEM COBERTURA, COM PISO E ESTRUTURA METÁLICA TUBULAR INDUSTRIAL E COMPENSADA DE 20 MM COM CARPETE NA COR PRETA, NA ALTURA MÁXIMA DE 1,60M. COM ESCADA DE ACESSO E CORRIMÃO CONFORME REGRAS DO CORPO DE BOMBEIRO. COM ESTRUTURA Q30. MEDIDAS MÍNIMAS 10M (FRENTE) X 7M (PROFUNDIDADE) X 6,5M (PÉ DIREITO), COM 3 LINHAS NA HORIZONTAL, SENDO 1 FRENTE, 1 MEIO E 1 FUNDO PARA COLOCAÇÃO DO PAINEL EM Q30. FUNDO E LATERAIS COM PANO PRETO CRIANDO UMA CAIXA PRETA. DEVERÁ SER MONTADA TAMBÉM COM TECIDO PRETO, UMA COXIA NAS LATERAIS. INCLUIDOS HOUSE MIX PARA MESAS DE PA E MONITOR. E TODOS AS DEMAIS DEMANDAS DO RIDER TÉCNICO.	4,00	5.980,000	23.920,00
238931	LOCAÇÃO DE SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO DE PORTE MEDIO (PA DIA LCO) LT 14 LOCAÇÃO COM MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE SISTEMA DE SOM. SONORIZAÇÃO MÉDIO PORTE - PA 32 COM MONTAGEM E DESMONTAGEM - DESCRIÇÃO: 01 MESA DE SOM DIGITAL COM 48 CANAIS, 01 MULTICABO DE 48 CANAIS E COM 50 METROS, 02 PROCESSADORES DIGITAIS COM 02 ENTRADAS E 06 SAÍDAS, 01 CD/DVD PLAYER, 01 NOTEBOOK, 16 CAIXAS DE SUBGRAVE, 16 CAIXAS DE ALTA FREQUÊNCIA LINEARRAY - SISTEMA DE AMPLIFICAÇÃO QUE ATENDA ÀS NECESSIDADES DO SISTEMA ACIMA E FIAÇÃO E CONEXÕES PARA AS DEVIDAS LIGAÇÕES MONITOR (PALCO) - 1 MESA DE SOM DIGITAL COM 48 CANAIS, 01 SIDEFILL COM 02 CAIXAS PARA SUBGRAVE, 01 CAIXA DE 3 VIAS, 04 CAIXAS DE ALTA FREQUÊNCIA LINEARRAY COM UMA PARA CADA LADO (ESQUERDO E DIREITO) 10 MONITORES 2X12 + DRIVER DE 2? 1 MONITOR TIPO DRUMFILL COM 2X15? + DRIVER 2? - SISTEMA DE AMPLIFICAÇÃO QUE ATENDA ÀS NECESSIDADES DO SISTEMA ACIMA E FIAÇÃO E CONEXÕES PARA AS DEVIDAS LIGAÇÕES MICROFONES E ACESSÓRIOS - 5 MICROFONES SEM FIO UHF, 5 MICROFONES DINÂMICOS, 01 KIT DE MICROFONES PARA BATERIA, 04 MICROFONES TIPO CONDENSADOR, 01 KIT MICROFONE SEM FIO SHURE AXIENTE COM CAPSULA KSM8. ?01 KIT MICROFONE SEM FIO SHURE AXIENTE COM HEADSET DPA OU COUNTRYMAN DIRECIONAL. ?01 KIT IN EAR SHURE PSM900 COM 1 BODYPACK. ?04 DIRECT BOX PASSIVO. ?01 KIT MICROFONE SEM FIO SHURE. ?01 MIC COM FIO SM58. 10 DIRECT BOX, 20 PEDESTAIS TIPO GIRAFÁ PARA MICROFONE, 20 GARRAS PARA INSTRUMENTOS - CABOS E CONEXÕES NECESSÁRIOS PARA OS DEVIDOS EQUIPAMENTOS. BACKLINES - 02 AMPLIFICADORES PARA GUITARRA 100W + CAIXA, 01 AMPLIFICADOR PARA CONTRA BAIXO COM 01 CAIXA COM 4X10? + 1X15?, 01 AMPLIFICADOR PARA TECLADO (COMBO), 01 KIT DE BATERIA ACÚSTICA COMPLETO - SISTEMA DE COMUNICAÇÃO INTERCOM COM 02 PONTOS. E TODOS AS DEMAIS DEMANDAS DO RIDER TÉCNICO, INCLUSIVE EQUIPE TÉCNICA .	4,00	6.980,000	27.920,00
238932	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO ? PORTE MEDIO (PALC DIA O) LT 14 LOCAÇÃO COM MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE ESPECIFICAÇÃO: ILUMINAÇÃO MÉDIO PORTE COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DESCRIÇÃO: 01 MESA DIGITAL, 24 REFLETORES PAR 64 COM CORES DIVERSAS, 06 REFLETORES ELIPSÓIDIAIS, 06 REFLETORES MINI BRUTTS, 12 REFLETORES PAR LED, 08 MOVING, 02 MÁQUINAS DE FUMAÇA. E TODOS AS DEMAIS DEMANDAS DO RIDER TÉCNICO.	4,00	6.100,000	24.400,00
238933	LOCAÇÃO DE TELÃO EM LED OUTDOOR (FUNDO DE PALCO) LT UNIDADE LOCAÇÃO COM MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE PLACAS DE LED, 144: PLACAS 50MM X 50MM PAINEL DE LED ABSEN P3.9MM 2: PROCESSADORA 660 NOVA STAR 2: FIBRA	4,00	4.000,000	16.000,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

ÓTICA HDMI OU DVI 100 METROS DIMENSÃO TOTAL 6M X 2,5M
NOTEBOOK OU PC COM 2 SAÍDAS, 1080P 60HZ, PLACA DE VIDEO
NVIDIA 2060 6G , PROCESSADOR I7, SSD 1T 16G RAM ,
CAPTURA INTERNA 2 HDMI E SOFTWARE RESOLUVE 7, COM
LICENÇA, FORMATO DO VÍDEO : .MOV CODEC: DXV3.
PROFISSIONAL CAPACITADO RESPONSÁVEL PELO SUPORTE
DURANTE TODO O PERÍODO DE FUNCIONAMENTO DOS
EQUIPAMENTOS. E TODOS AS DEMAIS DEMANDAS DO RIDER
TÉCNICO.

238934	CENOGRAFIA DE PALCO LT 14	UNIDADE	1,00	1.300,000	1.300,00
	01 ÁRVORE CONTRUIDA DE BOLA DE SOPRAR COM ALTURA DE 2M 06 NÚVENS COM PROPORÇÕES DE 1,5M DE LARGURA POR 1,2MMDE ALTURA BOLAS BRANCAS 01 JARDIM DE BOLAS COM 20 APLICAÇÕES DE FLORES NA DIMENÇÃO LINEAR DO PRO CENIO.				
238935	LOCAÇÃO DE STAND MODULAR - CAMARIM PALCO LT 14	UNIDADE	4,00	2.150,000	8.600,00
	LOCAÇÃO COM MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE STAND CLIMATIZADO MEDINDO 4,00 X 4,00 COM PISO EM TABLADO DE MADEIRA TIPO DECK, E TETO PERGOLADO E FECHADO COM PLACAS DE EUCAPIAC, PAREDES EM OCTANORM FECHADO MEDINDO 2,70M DE ALTURA, PORTA COM FECHADURA, TOMADA E ILUMINAÇÃO, AR CONDICIONADO DE 18.000 BTUS, COM 03 PONTO DE ILUMINAÇÃO LÂMPADA DE LED DE 100W 05 PONTOS DE TOMADA DUPLA 03 PONTO DE TOMADA SIMPLES COM INTERRUPTOR OBS AS TOMADAS DEVEM SER DISTRIBUIDAS EM EXTREMIDADES DIFERENTES E TODOS O STAND COM VOLTAGEM 220W E LAYOUT A CARGA DA CONTRATANTE. O ROOM LIST OU RIDER DE CAMARIM DOS ARTISTAS DEVERA SER FORNECIDO PELA CONTRATADA.				

VALOR GLOBAL R\$2.115.588,00

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação contados da data de assinatura até **31 de dezembro de 2024**, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento, na forma do [artigo 111 da Lei nº 14.133, de 2021](#)

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. É permitida a subcontratação parcial do objeto, até o limite de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, sendo vedada a subcontratação de item considerado de relevância técnica e financeira.

4.1.1. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder perante o contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

4.2. A licitante vencedora, a qual não se enquadra na condição de ME ou EPP, deverá, em regime de responsabilidade solidária, sem prejuízo das suas responsabilidades contratuais e legais, subcontratar parte da obra ou serviço, no mínimo 10% (dez por cento) e no máximo até 30% (trinta por cento) do valor licitado para a microempresas e/ou empresas de pequeno porte.

4.3. A subcontratação depende, em qualquer caso, de autorização prévia do contratante, a quem incumbe avaliar se o subcontratado cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto, devendo ser apresentado os seguintes documentos:

4.3.1. Documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.

4.3.2. Contrato de prestação de serviços, firmado entre a contratada e subcontratada;

4.3.3. Constituição da(s) Subcontratada(s);

4.3.4. Documentos de regularidade fiscal, social e trabalhista da subcontratada;

4.3.5. Em sendo ME/EPP, comprovação de Enquadramento na condição de ME ou EPP, através da Certidão Simplificada Consolidada emitida pela Junta Comercial, atualizada e em vigor, juntamente com a declaração firmada por contador;

4.3.6. Declaração expressa, firmada pela licitante declarando a inexistência de vínculo pessoal, técnico, de responsabilidade ou qualquer outro, relativo aos seus sócios, diretamente ou através de sociedade que possam fazer parte, isoladamente ou em conjunto, para com o Poder Público Municipal, devendo ser declarado expressamente qualquer vínculo que possa existir, seja Pessoa Física ou Jurídica.

4.4. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de **R\$ 2.115.588,00(dois milhões, cento e quinze mil, quinhentos e oitenta e oito reais).**

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos serviços efetivamente prestados.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em **17/09/2024**.

7.2. Após o interregno de um ano os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

- 7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
--

- 8.1. São obrigações do Contratante:
- 8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.6. Durante a vigência deste Contrato, a prestação dos serviços, será acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato nomeado pela CONTRATANTE, por meio de ato administrativo (portaria), devidamente publicado nos meios oficiais. Fica designado à servidora **Sr.^a DAIANE BRANDÃO BRAGA**, para a fiscalização do contrato de acordo com a portaria 028/2024-GP.
- 8.7. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 8.8. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
- 8.9. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

8.10.1. A Administração terá o prazo de 1 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 1 (um) mês.

8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.13. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.14. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.15. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.

9.2. Manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato.

9.2.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

9.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II).

9.4. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

- 9.6.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.7.** Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.8.** Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 9.9.** Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
- 9.10.** Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- 9.11.** Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- 9.12.** Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.13.** Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
- 9.14.** Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 9.15.** Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

- 9.16.** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 9.17.** Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.18.** Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
- 9.19.** Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
- 9.20.** Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.21.** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.22.** Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
- 9.23.** Realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos do contratante ou da nova empresa que continuará a execução dos serviços;
- 9.24.** Ceder ao Contratante todos os direitos patrimoniais relativos ao objeto contratado, o qual poderá ser livremente utilizado e/ou alterado em outras ocasiões, sem necessidade de nova autorização do Contratado.
- 9.25.** Considerando que o projeto contratado se refere a obra imaterial de caráter tecnológico, insuscetível de privilégio, a cessão dos direitos a que se refere o subitem acima inclui o fornecimento de todos os dados, documentos e elementos de informação pertinentes à tecnologia de concepção, desenvolvimento, fixação em suporte físico de qualquer natureza e aplicação da obra.

CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 10.1.** Não haverá exigência de garantia contratual da execução.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV. **Multa:**

1. moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
2. moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30.% (trinta por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia. O atraso superior a trinta dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
3. compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal, deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

1.2. As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) **FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**, na dotação orçamentária Exercício 2024 Atividade



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

2026.231221330.2.195 Realizar Eventos Para o Fortalecimento do Turismo Local , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.22, no valor de **R\$ 2.115.588,00(dois milhões, cento e quinze mil, quinhentos e oitenta e oito reais).**

1.3. ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

1.4. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

2.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

3.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

3.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

3.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

4.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

5.1. Fica eleito o Foro da Cidade de Canaã dos Carajás - Pará, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Canaã dos Carajás - Pará, em 25 de outubro de 2024.

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
CNPJ N.º 27.158.972/0001-65
CONTRATANTE

C.E E BUFFET LTDA
CNPJ N.º 28.185.412/0001-62
CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS:

1ª - NOME: _____

2ª NOME _____